

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 17.08.2021
PROCESSO Nº SEI-150001/008698/2020 - AUTORIZO a permanência da cessão do servidor BRUNO MONTES DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID 50227203, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, nos mesmos termos anteriormente estabelecidos, a contar de 08 de dezembro de 2020, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão cessionário, podendo ser renovada mediante solicitação deste, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.
Id: 2335335
CORREGEDORIA GERAL
ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 17.08.2021
DESIGNA a servidora DENIZE RODRIGUES FIGUEIREDO, ID 3.000.577-9, para presidir o Processo Administrativo Disciplinar em referência, em substituição a servidora TÉRCIA AMOEDO SILVEIRA, ID 2.982.826-0, devendo o processo prosseguir no âmbito da 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo. Processos nºs E-09/007/0270/2016 (PAD 003/2017) e SEI - 360320/000402/2021.
Id: 2335245
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DO CHEFE DE 18/08/2021
ATO DE INVESTIDURA DE 14/05/2008 - CRISTIANA ONORATO MIGUEL BENTO, Delegado de Polícia, ID 4.329.603-3. Tendo em vista o que consta no presente processo, fica alterado o nome da servidora para CRISTIANA ONORATO MIGUEL em virtude de divórcio. Processos nº SEI-360022/000217/2020.
Id: 2335266
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE DE 18/08/2021
PROCESSO Nº SEI-360228/000187/2021 - EMANUEL NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.941.785-6, Período-base: 04/12/2007 a 01/12/2012 e 02/12/2012 a 30/11/2017 - 06 (seis) meses.
PROCESSO Nº SEI-360194/000038/2021 - LUIS AURELIO MARTINS EIRAS, Inspetor de Polícia, ID. funcional nº 2.943.491-2, Período-base: 28/12/2015 a 25/12/2020 - 03 (três) meses.
CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO.
Id: 2335265
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE DE 18/08/2021
PROC. Nº SEI-360210/000021/2021 - PABLO RAMOA CAIXEIRO, Oficial de Cartório Policial, I.D. 4.385.664-0, períodos-base: 29/06/2010 a 27/06/2015 e 28/06/2015 a 25/06/2020 - 06 meses.
PROC. Nº SEI-360138/000066/2021 - ROGÉRIO DE OLIVEIRA GOMES, Oficial de Cartório Policial, I.D. 2.420.143-0, período-base: 14/06/2016 a 12/06/2021 - 03 meses.
CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO.
Id: 2335297
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DO CHEFE DE 18/08/2021
PROC. Nº SEI-360170/000085/2021 - CONCEDO à SHEILA DE ANDRADE COUTO, Inspetora de Polícia, I.D. 5.033.060-8, o 1º período de Licença Aleitamento, de 06/08/2021 a 04/09/2021.
Id: 2335298

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 19.08.2021
ATO DE 17 DE ABRIL DE 2018 - D.O. DE 20/04/2018 - Tendo em vista o que consta nos Processos nºs SEI-270001/001455/2021 e E-27/001/52/2018, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos da Ação Civil Pública nº 0096804-81.2007.8.19.0001, fica retificado o ato referenciado de acordo com a seguinte redação: Em relação a PAULO GOMES DOS SANTOS FILHO, Coronel BM Ref RG 01.161 - ID Funcional nº 2023838-0: MANTER a perda função pública com fundamento nos art. 10, inciso II c/c art. 11, inciso I, c/c artigo 12, incisos II e III, todos da Lei nº 8.429/1992; REESTABELECE O POSTO E A PATENTE com fundamento nos art. 42, §1º c/c art. 125, §4º c/c art. 142, §§ 2º e 3º da Constituição Federal; ANULAR, sub judice, a cassação de aposentadoria, em cumprimento à decisão proferida pela 9ª Câmara Cível do e. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0032553- 71.2018.8.19.0000. Em relação a VALDEIR DIAS PINNA, Coronel BM, RR, RG 05.504 - ID Funcional nº 2024074-0: MANTER a perda função pública com fundamento nos art. 10, inciso II c/c art. 11, inciso I, c/c artigo 12, incisos II e III, todos da Lei nº 8.429/1992; REESTABELECE O POSTO E A PATENTE com fundamento nos art. 42, §1º c/c art. 125, §4º c/c art. 142, §§ 2º e 3º da Constituição Federal.
Id: 2335610
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.08.2021
Processo nº SEI-270042/000036/2021 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, AUTORIZO a despesa em favor da concessionária Serviço Autônomo de Agua e Esgoto-SAAE (30.419.220/0001-15), no valor estimado de R\$ 2.226,48 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é o serviço de fornecimento de agua e coleta de esgoto; a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ, com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

DE 12.08.2021

Processo nº SEI-270042/000364/2021 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA (00.934.542/0001-31), no valor estimado de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), contratação de pessoa jurídica especializada em GESTAO DE CURSOS POS-GRADUACAO LATO SENSU; a fim de atender às necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/CBMERJ, nos termos da autorização do Cel BM Marcio Luis Silva Inocencio, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado ordenadora de despesas.

Processo nº SEI-270042/000854/2020 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária Águas de Nova Friburgo LTDA, no valor estimado de R\$ 27.230,39 (vinte e sete mil duzentos e trinta reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é serviço de saneamento básico de água e de esgotos sanitários, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da autorização do Cel BM Marcio Luis Silva Inocencio, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Processo nº SEI-270042/000852/2020 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da concessionária ÁGUAS DE PARATY S/A(19.080.515/0001-77), no valor estimado de R\$ 26.513,88 (vinte e seis mil quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), cujo objeto é serviço de saneamento básico de água e de esgotos sanitários, a fim de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ, nos termos da autorização do Cel BM Marcio Luis Silva Inocencio, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Processo nº SEI-270042/000015/2021 - RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai (28.576.080/0001-47), no valor estimado de R\$ 12.890,34 (doze mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), cujo objeto é serviço de saneamento básico de água e de esgotos sanitários, a fim de atender às necessidades do CORPO DE Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro/CBMERJ, nos termos da autorização do Cel BM Marcio Luis Silva Inocencio, Diretor-Geral de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2335374

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 17.08.2021

PROCESSO Nº SEI-270132/000225/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **HOMOLOGO** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 004/2021, cujo objeto deste pregão é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Kits Acadêmicos e Canetas de Alta Rotação Odontológicos, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, no Item 1 - valor unitário de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais); e Item 2 - valor unitário de R\$ 1.046,00 (Hum mil e quarenta e seis reais).

Id: 2335400

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 13.08.2021

AGREGA às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-270136/000313/2021.

A) De acordo com o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, todas da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes Militares:

A contar de 09 de julho de 2021

- 2º Sgt BM Q02/02 **LUIS CLAUDIO CAETANO QUINTANILHA**, RG 31.948, Id Funcional 6148433, por ter passado à disposição da **SUAD** - Superintendência Administrativa da SEDEC, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 127, de 09 de julho de 2021, de acordo com o Art. 88 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.

- 3º Sgt BM Q00/08 **VITOR MARIANO BELLO GASPAS**, RG 44.049, Id Funcional 43418970, por ter passado à disposição do DGDDEC - Departamento Geral de Defesa Civil da SEDEC, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 127, de 09 de julho de 2021, de acordo com o Art. 88 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985.

A contar de 23 de julho de 2021

- 1º Sgt BM Q02/98 **RONALD GENEROSO DA SILVA**, RG 18.791, Id Funcional 0025832263, por ter passado à disposição da Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 137, de 23 de julho de 2021, de acordo com o Decreto Estadual 46.760, de 04 de setembro de 2019.

B) De acordo com o inciso I e o § 1º do artigo 76, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza civil, os seguintes Militares:

A contar de 05 de julho de 2021

- 1º Sgt BM Q02/98 **JOSE AMARAL DA SILVA FILHO**, RG 24.023 CBMERJ, Id Funcional 0026383454, por ter passado à disposição da ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Deputado Charles Batista, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 123, de 05 de julho de 2021;

- 1º Sgt BM Q02/00 **CELSO RODRIGO GABARDI**, RG 27.825, Id Funcional 6138330, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Silva Jardim, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 123, de 05 de julho de 2021.

A contar de 30 de julho de 2021

- 2º Sgt BM Q02/02 **RODRIGO MONTEIRO DE SOUZA SANT'ANNA**, RG 31.655, Id Funcional 41425294, por ter passado à disposição da ALERJ - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Deputado Luiz Martins, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 142, de 30 de julho de 2021;

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o art. 81, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares (SEI-270136/000314/2021):

A contar do dia 09 de julho de 2021:

- Subten BM Q02/97 **FLAVIO JERONIMO DA SILVA**, RG 19.947, Id Funcional 26136821, em retorno ao CBMERJ oriundo do Departamento Geral de Defesa Civil - DGDDEC, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 127, de 09 de julho de 2021.

A contar do dia 22 de julho de 2021:

- 3º Sgt BM Q00/08 **MARCELO DOS SANTOS RAMOS**, RG 44.132, Id Funcional 43416527, em retorno ao CBMERJ oriundo do Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF, conforme publicado no Boletim da SEDEC/CBMERJ 136, de 22 de julho de 2021.

Id: 2335468

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 18.08.2021

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - **MARCOS ANTONIO JESUS DOS SANTOS**, RG 18.183 CBMERJ, Id Funcional 0026522047, CPF 982592537-04, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270084/000352/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 30 de julho de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/91 - **SEBASTIAO WILSON DA SILVA SANT ANNA**, RG 15.570 CBMERJ, Id Funcional 0026128314, CPF 996012307-34, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270118/000606/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q08/91 - **MARCELO GOMES DA CRUZ**, RG 16.189 CBMERJ, Id Funcional 0026891999, CPF 931141687-87, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270107/000702/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q04/90 - **MILTON DA SILVA RODRIGUES**, RG 12.615 CBMERJ, Id Funcional 0026036819, CPF 896914407-25, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270087/001081/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q10/90 - **SERGIO GOMES DE ALMEIDA**, RG 12.833 CBMERJ, Id Funcional 0006104371, CPF 005045747-01, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270114/000119/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/95 - **WELLINGTON LUIS DA SILVA AZEVEDO**, RG 18.840 CBMERJ, Id Funcional 0041422635, CPF 007227837-44, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270098/000920/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q11/98 - **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, RG 24.322 CBMERJ, Id Funcional 0026472244, CPF 024475117-01, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270099/000801/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 - **HUMBERTO MENDES DA SILVA**, RG 15.725 CBMERJ, Id Funcional 0026540568, CPF 738941257-72, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270086/000289/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/94 - **EVANDRO PAULO FENIZOLA**, RG 18.128 CBMERJ, Id Funcional 0006116426, CPF 008449247-33, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270084/000353/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 - **JORGE LUIS BORGES BARBOSA**, RG 14.565 CBMERJ, Id Funcional 0006109250, CPF 003764297-98, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270078/000474/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 - **FERNANDO PEREIRA JUNIOR**, RG 15.246 CBMERJ, Id Funcional 0026603985, CPF 756039267-91, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270123/001392/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 17 de agosto de 2021, a 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/ACD/00 - **ELANE SOARES DE MIRANDA**, RG 26.940 CBMERJ, Id Funcional 0025841050, CPF 014469857-92, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270068/000207/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 30 de julho de 2021, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q08/97 - **OSVALDO MAGALHAES FILHO**, RG 20.680 CBMERJ, Id Funcional 0009371583, CPF 027250787-33, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270079/000878/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 05 de agosto de 2021, a 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/AXE/00 - **ANDREA FERNANDES**, RG 26.971 CBMERJ, Id Funcional 0025856650, CPF 025922097-35, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270099/000797/2021.

TRANSFERE para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 09 de julho de 2021, a 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/ACD/00 - **ROSELITA SILVA ROSA**, RG 26.869 CBMERJ, Id Funcional 0006135447, CPF 013221197-16, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270135/001227/2020.

TRANSFERE para a reserva remunerada, ex-offício, a contar de 17 de julho de 2021, o 3º Sargento Bombeiro Militar Q02/08 - **GERSON COPELLO LOUREIRO**, RG 43.340 CBMERJ, Id Funcional 0043439616, CPF 666499947-15, de acordo com o art. 99, inciso I, (nova redação dada pela Lei nº 6.329, de 02/10/2012) da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000051/2021.

Id: 2335371